



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO

Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº

96

/2019.

Institui, no âmbito do município de Olinda, A Semana Municipal de Atenção a Pessoa com Deficiência (física, visual, intelectual, auditiva, pessoas com autismo, pessoas com nanismo e famílias com microcefalia), na forma que indica.

- Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Olinda, A Semana Municipal de atenção à Pessoa com deficiência (Deficientes físicos, visuais, intelectuais, auditivos, autismo, pessoas com nanismo e famílias com microcefalia), cuja realização deverá ocorrer toda primeira semana de dezembro.
- Art. 2º A semana Municipal de atenção à pessoa com deficiência será destinada a atender uma agenda de ações propositivas:
- I Audiência Pública, onde se fará balanço das atividades ocorridas durante o ano em prol da pessoa com deficiência;
- II Promover campanhas educativas e de sensibilização nas secretarias do município, escolas e repartições públicas;
- III Trabalho unificado entre Secretaria de Saúde, CRAS, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, e outras de interesse, visando mutirão de cidadania e inclusão, no intuito de agilizar processos, como atendimento médico especializado, cadastro para programas habitacionais, inclusão em programas sociais como: BPC, Carteira de livre acesso.

Rua 15 de Novembro, 93 - Varadouro/Olinda-PE - CEP 53020-070



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO

Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

Art. 3º - Efetuar Blitz de acessibilidade e inclusão.

- I Monitorar espaços públicos e comerciais no tocante a acessibilidade;
- II Apresentar relatório do balancete ao fim da semana municipal de atenção a pessoa com deficiência.

Olinda,

de setembro de 2019.

Jesuíno Araújo

Vereador - PSDB

JGAN/



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO

Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

Justificativa

Fomos procurados em nosso gabinete por representante do Movimento D+ Eficiente por Olinda, o Sr. Jiuseppe Santos do Nascimento Cordeiro, que arremete à deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, cujo teor é a instituição no calendário oficial deste município A semana Municipal de atenção à pessoa com deficiência. Cuida-se da pretensão de instituir no âmbito municipal uma semana dedicada a uma agenda de ações que minimize as dificuldades das pessoas com deficiência.

Tendo em vista que, de acordo com o censo de 2010, foram 23,9% da população do país que se declararam com algum tipo de deficiência e que no estado de Pernambuco são 27,3%. (Já sabido, por esta casa, na audiência Pública da Frente Parlamentar, ocorrida em 15 de março de 2018.).

Visa atender à Lei federal 13.146/15. (Lei Brasileira de inclusão/Estatuto da pessoa com deficiência).

Defende, ainda, a primeira semana de dezembro, como forma de reconhecimento a 37 ª Sessão plenária Especial da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, realizada em 14 de outubro de 1992, por meio da resolução A/RES/47/3 que adotou o dia 3 de dezembro como dia internacional das pessoas com deficiência, em comemoração ao término da década de oitenta.

Olinda,

de setembro de 2019.

Vereador – PSDB

JGAN/